LEI MUNICIPAL Nº 3.218, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA AVENIDA BENEDITO BORGES DA ROSA

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Benedito Borges da Rosa, a atual Avenida “F”, do bairro Nossa Senhora de Guadalupe, com início na Rua Três Corações.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei nº 3.182/96, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.